



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Criado pela Lei Complementar nº 302/2004, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

RESOLUÇÃO Nº001/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Espírito Santo, biênio 2021/2023, conforme deliberação da 140ª Sessão Plenária Ordinária.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência- CONDEF, de acordo com a deliberação da 140ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, por meio de plataforma digital e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 302/2004 de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 830/2016, publicada em 06 de julho de 2016, que cria a Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH, bem como seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Estado do Espírito Santo- CONDEF/ES, para desenvolver os trabalhos no biênio de 2021/2023:

- a) Vice- Presidente:** José Carlos de Siqueira Júnior (Titular/ Associação de Pais e Amigos de Surdos e Outras Deficiências – APASOD);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 21 de julho de 2022.

Luiz Anhaia Vasconcelos

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência- CONDEF

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ ANHAIA VASCONCELOS

PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA CONDEF/ES)

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 21/07/2022 14:48:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 14:48:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HELOÍSA LUGÃO SILVEIRA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO QC-02 - SEDH - SEDH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PHJ526>